

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-11-2001

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Os Srs. Vereadores Dr. José Costa e Eng.º Cruz Tavares chegaram mais tarde à reunião.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.º 41.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eng. Eduardo Belmiro Torres do Couto.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 14 de Novembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – trezentos e trinta e seis milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – setenta e nove milhões duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e um escudos; Receita do dia em operações orçamentais – quinhentos e oitenta e sete mil cento e dois escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – dezassete milhões trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – cento e catorze milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis escudos e cinquenta centavos; Despesa do dia em operações de

tesouraria – zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – duzentos e vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil duzentos e cinco escudos e cinquenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – noventa e seis milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove escudos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- *Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia* - Fez referência a uma comunicação que lhe foi remetida pela Associação Académica da Universidade de Aveiro, na qual se reclama uma série de subsídios que a Câmara Municipal lhes atribuiu, no montante aproximado de oito mil e quinhentos contos e cujo pagamento ainda não foi satisfeito. A Senhora Vereadora admitiu que, de facto, para quem gere compromissos contando com verbas que lhe foram prometidas e não vê o seu pagamento satisfeito, se debate infalivelmente com dificuldades. Para além disso, afirmou que quando ajuda a tomar deliberações, gosta que elas sejam cumpridas.

Quanto ao assunto, o Sr. Presidente informou que, na realidade, não é tanto o montante dos pagamentos em falta, uma vez que alguns dos subsídios apontados, embora eles os tenham pedido, ainda não foram deliberados. Para além disso, 50% dos valores mencionados foram atribuídos há cerca de três meses, pelo que o seu pagamento está dentro do período normal.

- De seguida, a Senhora Vereadora aludiu a uma notícia publicada hoje no Diário de Notícias relativamente ao funcionamento e gestão do IPE – Investimentos e Participações Empresariais. Segundo a mesma notícia, este Organismo foi alvo de auditoria do Tribunal de Contas e este detectou uma série de irregularidades e ilegalidades, como sejam fuga aos impostos, remunerações elevadíssimas, os Administradores chegavam a receber 19 meses de salário e os aumentos chegavam a atingir os 143%, isto tudo sem que existissem documentos escritos de suporte e de garantia da boa gestão dos dinheiros, de tal maneira que o próprio Tribunal de Contas admitiu que o IPE ganhava mais se pusesse o dinheiro no banco e não o investisse. Embora aparentemente este assunto não diga respeito às Autarquias, a Senhora Vereadora entende que estas têm o direito de criticar estas situações porque quer queiramos quer não, todos viremos a sofrer as consequências destas faltas de capacidade gestora, destes excessos de incompetência “voluntária” que estão a levar o

País para um grande descalabro económico que se começa já a fazer sentir, por exemplo a nível da Educação, em que as Universidades estão apenas a receber 50% das verbas a que tinham direito o que, inevitavelmente, se vai traduzir em desequilíbrios enormes que a deixam muito preocupada.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAIS DE TRÂNSITO PARA O ANO DE 2002:** - Face à informação n.º 47/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do n.º 1, do art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, para o qual se prevê uma estimativa de vinte milhões de escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TAMPAS DE SANEAMENTO PARA O ANO DE 2002:** - De acordo com a informação n.º 35/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos do n.º 4, do Art.º 80.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento contínuo do material acima descrito, cuja estimativa base é de três milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REDUTORES DE VELOCIDADE PARA O ANO DE 2002:** - Em conformidade com a informação n.º 46/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, abrir concurso limitado, nos termos do n.º 4, do art. 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em destaque, prevendo-se uma estimativa de seis milhões seiscentos e cinquenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

O Sr. Vereador Prof. Celso abstém-se por discordar do modelo de limitadores de velocidade que estão a ser colocados, referindo o caso concreto do viaduto de Esgueira e junto às Ameias onde aquele sistema, na busca de uma maior segurança, pode criar graves problemas de trânsito.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELÉCTRICO PARA O ANO DE 2002:**

- Lida a informação n.º 44/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do n.º 1, do Art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, para o que se prevê uma estimativa de dezanove milhões trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por unanimidade, foi ainda deliberado, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**AQUISIÇÃO DE UMA RECTRO-ESCAVADORA E UMA MINI PÁ CARREGADORA:**

- Conforme informação n.º 74/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, nos termos do n.º 4, do Art.º 80.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento acima discriminado, cuja estimativa é de onze milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**AQUISIÇÃO DE UMA MINI-RECTRO-ESCAVADORA:**

- De acordo com a informação n.º 75/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma consulta prévia, para o fornecimento acima mencionado, sendo o preço base de seis milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MÁQUINAS / HORA

DURANTE O ANO DE 2002: - Face ao Relatório do Júri do Concurso para o fornecimento em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, proceder à sua anulação em virtude de a única firma concorrente não ter apresentado os documentos exigidos no art.º 10º do Programa de Concurso.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de novo concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com a mesma base de licitação e, ainda, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NO CONCELHO DE AVEIRO PARA O ANO 2002:

- Em conformidade com o Relatório do Júri do Concurso para o fornecimento em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para o efeito, em virtude de a única proposta apresentada ultrapassar o valor base, bem como o valor que permitia o procedimento adoptado.

Nestes termos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, com a mesma base de licitação do anterior, nos termos do n.º 1, do art.º 82º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Foi ainda deliberado, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DO FUTEBOL CLUBE DO BONSUCESSO:

- Em conformidade com a informação n.º 341/DPO/FC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para a empreitada em epígrafe, em virtude de a única proposta apresentada ultrapassar o valor da estimativa base.

AQUISIÇÃO DE PROTECCÕES PARA ÁRVORES: - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 155/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, proceder a ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com vista ao fornecimento em destaque, para o que se prevê uma estimativa de dois milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**EXECUÇÃO DE TRAVESSIA HIDRÁULICA NA RUA DO FREITAS EM SANTA JOANA:**

- Face à informação n.º 202 DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, com base no prescrito na alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de execução de travessia hidráulica na Rua do Freitas, em Santa Joana, prevendo-se um custo de um milhão quatrocentos e dezasseis mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO HORTO DO PARQUE MUNICIPAL INFANTE D. PEDRO:**

- De acordo com a informação n.º 347 DPOVG, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, com base no prescrito no n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em destaque, prevendo-se um custo de oitocentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**INFRA-ESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DA RUA DA QUINTA EM BONSUCESSO – ARADAS:**

- De acordo com a informação da Comissão de Análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular o ajuste directo para a empreitada em epígrafe, em virtude de as propostas apresentadas ultrapassarem grandemente o valor limite do procedimento em causa.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de um novo concurso, limitado, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da referida empreitada, com uma estimativa de quatro milhões novecentos e vinte e cinco mil escudos.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, bem como nomear as comissões de acompanhamento que ficam assim constituídas: *Comissão de abertura*

de concurso: Higino Póvoa, que presidirá, Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Ana Cruz e Comissão de análise de propostas: Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.º António Moreira.

**AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA O ANO DE 2002:** - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 151/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, proceder ao ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com vista ao fornecimento em destaque, prevendo-se uma estimativa de um milhão e quinhentos mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**RECUPERAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE SARRAZOLA:** - Foi presente o processo de concurso para a realização da empreitada em epígrafe, aberto por deliberação de 13 de Setembro, último, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a execução dos trabalhos, à Firma CONSTRUÇÕES BOM NÍVEL, LDA, pela importância de dezanove milhões quinhentos e três mil quinhentos e cinquenta escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES PARA O ANO DE 2002:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base nos fundamentos constantes da informação n.º 346/2001, prestada pela Divisão Jurídica, anular o concurso aberto por deliberação de Câmara de 26 de Julho, último, para o fornecimento em epígrafe, e autorizar a abertura de novo concurso público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

**CONSTRUÇÃO DA ESTACÃO ELEVATÓRIA EM TABOEIRA:** - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 15 de Fevereiro, último, e de

acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima identificada, à Firma CONSTRUTORA PAULISTA, LDA, pelo montante de sete milhões oitocentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA QUINTA NOVA EM OLIVEIRINHA:** - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 10 de Maio, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma LAMEIRO EMPREITEIROS, LDA, pela importância de seis milhões novecentos e setenta e três mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

**EXECUÇÃO DA SALA DE APOIO À MULTIDEFICIÊNCIA NA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE EIXO:** - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 30 de Novembro, do ano findo, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma MANUEL JESUS VALENTE, única concorrente, a empreitada acima identificada, pelo montante de quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e dois escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS, REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MARGINAL DE SÃO JACINTO – 2.ª FASE:** - Foi presente o processo de concurso para a realização da empreitada em epígrafe, aberto por despacho do Sr. Presidente de 9 de Setembro, último, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a mesma, à Firma JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA, pela importância de oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

**COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO BURAGAL EM ARADAS:** - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 11 de Outubro, último, e de acordo com a informação da Comissão de Adjudicação, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma SALUSTIANO

RIBEIRO & C.ª, LDA, pelo valor de quatro milhões novecentos e vinte mil novecentos e oitenta e cinco escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 2500 HORAS DE ALUGUER DE CAMIÃO PARA O ANO 2002:** - Em continuação da deliberação tomada na reunião de 26 de Julho, último, e face ao Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima mencionado, à Firma TRANSPORTES SARAIVA & FILHOS, LDA, pela importância de treze milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e doze escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SAIBRO PARA O ANO DE 2002:** - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 20 de Setembro, último, e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, o qual se dá aqui por transcrito, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma VICTOR FRIAS, LDA., única concorrente, a realização do fornecimento acima mencionado, pelo montante de quinze milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA PARA O ANO DE 2001:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20 de Setembro, último, e de acordo com a informação n.º 49, prestada pelo Património, a dar nota que a Firma REBELO ARTES GRÁFICAS informou da sua indisponibilidade para fornecer o material a que se referem os números 19, 20, 58, 62, 65 e 72 do Caderno de Encargos, foi deliberado, por unanimidade, considerar sem efeito a adjudicação à referida Firma e, por conseguinte, adjudicar o fornecimento do material em causa, à Firma TIPOGRAFIA GRAFINAL, pelo montante de duzentos e cinquenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

*Chegou à reunião o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares*

Preliminar  
KCC  
P  
R  
AAU

**INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS NA URBANIZAÇÃO DA**

**QUINTA DO CRUZEIRO:** - Foi presente o processo referente à realização da empreitada em epígrafe, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, efectuar com a firma adjudicatária ALOR, LDA., um contrato adicional, no montante de trezentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e oito escudos, para execução dos trabalhos a mais constantes da informação n.º 348/DPO/JC/2001, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita e faz parte integrante do correspondente processo.

**SUPRESSÃO E RECONVERSÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL – PROTOCOLO COM A REFER:** - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento do projecto de protocolo que vai ser assinado entre esta Câmara Municipal e a REFER EP, o qual tem em vista a supressão e reconversão das Passagens de Nível da Linha do Vouga, situadas no concelho de Aveiro. Feita a leitura do documento em questão e tomado conhecimento do seu clausulado, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o mesmo aprovado, ficando o seu texto a constituir parte integrante da presente acta.

*Chega à reunião o Sr. Vereador Dr. José Costa*

**PRACA DO MILENÁRIO – ESTÁTUA DA PRINCESA SANTA JOANA:** - Na sequência da deliberação de 13 de Setembro, último que aprovou o protocolo a celebrar com a Diocese, relativo à colocação de uma nova estátua da Princesa Santa Joana na Praça do Milenário, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento do Executivo a maquete da Estátua e do pedestal para a sua colocação, tendo sido deliberado, após prolongada apreciação e troca de opiniões, que se aguarde o parecer da Comissão Municipal de Cultura.

**JUNTAS DE FREGUESIA:** - Por proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio de trezentos mil escudos a cada Junta de Freguesia do Município, que solicitar apoio financeiro para instalação de iluminações de Natal, nas freguesias.

**PAVILHÃO DE ESGUEIRA – LOCALIZAÇÃO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 131/01, do D.P.I., que o

novo Pavilhão Desportivo de Esgueira se localize junto à EN 109 ocupando a área do viveiro desta Câmara Municipal, dado ser um local de fácil acesso e de proximidade de redes rodoviárias.

**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ESGUEIRA:**

- Face à informação n.º 124/01, prestada pelo DPI, foi deliberado, por unanimidade, adquirir duas parcelas com a área total de 382 m<sup>2</sup>, parte dos artigos 2752 e 6259, pertencentes a António Pereira dos Santos, pelo valor de novecentos e cinquenta e cinco mil escudos, cada.

- De acordo com a informação n.º 126/01, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno com a área de 1255m<sup>2</sup>, parte do art.º 2750, pertencente a Maria Augusta Gomes de Almeida, pelo valor de seis milhões duzentos e setenta e cinco mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em duas prestações mensais, seguidas e iguais de três milhões cento e trinta e sete mil e quinhentos escudos, cada.

- Ainda de acordo com a informação n.º 125/01, do D.P.I. foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, com a área de 386m<sup>2</sup>, parte do inscrito sob o art.º 2740, pertencente a Jaime Rodrigues dos Santos, pelo valor total de um milhão novecentos e trinta mil escudos.

**LACTICINIOS DO VALE DO MONDEGO, S.A. – PROTOCOLO:**

A Câmara tomou conhecimento de um protocolo, a celebrar entre esta Câmara Municipal, e a Firma Lacticínio do Vale do Mondego, S.A., cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a cedência gratuita por parte daquela Empresa, da área necessária para a correcção do traçado da E.N. 109 e o respectivo adoçamento da inserção na Av. Artur Ravara.

Por unanimidade, foi deliberado, considerar aprovado o documento em questão, o qual fica a fazer parte integrante da presente acta.

**AQUISIÇÃO DE BENS – ESCOLA E.B. 2.3 DE ARADAS:** - Lida a informação n.º 127/01, prestada pelo Departamento de Património Imobiliário, com base na qual a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico, com a área de 3.640m<sup>2</sup>, inscrito na matriz da freguesia de Aradas, sob o n.º 936, pertencente

à Junta de Freguesia de Aradas, pelo valor de quinze milhões e cento e seis mil escudos, o qual se destina à construção da Escola E.B. 2.3 daquela freguesia.

**AQUISIÇÃO DE BENS – ZONA INDUSTRIAL DE MAMODEIRO:**

- Foi também presente a informação n.º 121/01 da Divisão de Património Imobiliário, com base na qual a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico destinado a integrar na Zona Industrial de Mamodeiro, com a área de 330m<sup>2</sup>, inscrito na matriz rústica da freguesia de N.ª Senhora de Fátima sob o artigo n.º 2966, pertencente a Ludgero Ferreira dos Santos, pelo valor de trezentos e trinta mil escudos.

**IDEM – PARQUE DE SÁ BARROCAS:** - Nos termos da informação n.º

114/01, da Divisão de Património Imobiliário, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de dois terrenos sendo um urbano e outro rústico, sitos na Ilha do Canastro, freguesia da Vera Cruz, inscritos nas respectivas matrizes sob os n.ºs 1663 e 247, com as áreas de 393 e 350m<sup>2</sup>, respectivamente, pertencentes a Armando António, pelo valor total um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos escudos, destinados ao Parque de Sá-Barrocas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que fique sob responsabilidade desta Câmara Municipal, a construção de um muro de suporte de terras a fim de evitar o desabamento das mesmas.

- De acordo com a informação n.º 115/01, do D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 1.000m<sup>2</sup>., parte de um terreno rústico, sito na Ilha do Canastro, freguesia da Vera Cruz, inscrito na matriz sob o n.º 246, pertencente a António Marques Filipe e outros, pelo valor de dois milhões e quinhentos mil escudos, destinado ao Parque de Sá-Barrocas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que esta Câmara Municipal assuma a responsabilidade de construção de um muro de suporte de terras a fim de evitar o desabamento das mesmas.

- Foi ainda apreciada a informação n.º 116/01, do D.P.I. com base na qual foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno com a área de 500 m<sup>2</sup>, parte do terreno rústico inscrito na matriz sob o n.º 245, pertencente a Gracinda Silva Gonçalves e Manuel Silva Gonçalves pelo valor de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que esta Câmara Municipal assuma a construção do muro de suporte de terras a fim de evitar o desabamento das mesmas.

**AQUISIÇÃO DE BENS – ABERTURA DE ARRUAMENTO NO**

**CAIÃO:** - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 128/01, do D.P.I., adquirir duas parcelas de terreno pertencentes a Rosa Marques dos Santos, com as áreas de 175 e 353.62m<sup>2</sup> a desanexar dos artigos 1.544 rústico e 2.313 urbano, da freguesia de Santa Joana, respectivamente, pelo valor global de três milhões de escudos, as quais se destinam à construção de um arruamento no Caião.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a construção do muro de vedação e a reposição do portão a ele afecto, seja da responsabilidade desta Câmara Municipal, devendo ser feita uma vedação provisória se a abertura do arruamento for feita sem que o muro esteja executado..

**IDEM – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA:** - Presente informação

n.º 129/01 prestada pelo D.P.I., a dar nota da cedência por parte da Empresa Mavirel – Indústria Técnico Químicas Lda., de uma parcela de terreno, com a área total de 300m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio urbano inscrito na freguesia de Esgueira com o n.º 3283, destinado à implementação de uma rotunda e correcção do traçado de um arruamento na Zona Industrial de Taboeira, tendo sido deliberado, por unanimidade, aceitar a referida cedência, mediante o pagamento ao proprietário do valor indemnizatório de um milhão e oitocentos mil escudos.

**LOTEAMENTO DE SÃO JACINTO:** - Presente a informação n.º

130/01, prestada pelo D.P.I., a dar nota de que tendo-se verificado uma ocupação por parte da Câmara de uma faixa de terreno, com 194.80m<sup>2</sup>, para o alargamento de um arruamento em São Jacinto denominado por Rua A, houve necessidade de se alterar o Loteamento com o alvará n.º 3/74, nomeadamente os lotes 4 e 5 do respectivo alvará que passaram a constituir um só lote. Tendo esta alteração implicando uma diminuição da área actual dos lotes em 144m<sup>2</sup>, foi deliberado, por unanimidade, indemnizar o proprietário Sr. António da Silva Nogueira, no valor de um milhão e novecentos mil escudos.

VALAS HIDRÁULICAS – LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO: - O Sr. *Pires*

Vereador Eduardo Feio deu conhecimento da informação jurídica n.º 283/2001, de 5 de Setembro a qual, na sequência de uma questão levantada pela Junta de Freguesia de S. Bernardo, se refere à responsabilidade do Município pela gestão das valas hidráulicas, nomeadamente pela sua limpeza e desobstrução.

Depois da leitura atenta da citada informação, cujo teor fica a constituir parte integrante da presente acta, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta que a mesma consubstancia, oficial a todas as Juntas de Freguesia comunicando-lhes como se deve processar a limpeza das valas hidráulicas integradas nos seus aglomerados.

ILUMINAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENAP: - Face ao

pedido formulado pelo CENAP - Centro Atlético Póvoa Pacense e de acordo com a informação n.º 119/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os trabalhos de iluminação da área envolvente ao CENAP, sejam efectuados por aqueles serviços, cifrando-se os respectivos custos no montante de cento e cinquenta mil escudos.

ALIENAÇÃO DE BENS –ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: -

Foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Dr.ª Maria Antónia, proceder à venda, pelo preço do custo, à EMA Estádio Municipal de Aveiro – EM, dos terrenos que a Câmara Municipal adquiriu para efeitos de construção do novo estádio municipal, cuja identificação consta da proposta do Sr. Presidente, que faz parte integrante da presente acta.

IDEM – INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO DE

MARKETING: - Em seguimento da deliberação tomada em 28 de Junho, último, relativa à venda de uma parcela de terreno ao IPAM e em face do pedido formulado pelo Grupo ENSIGEST, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, autorizar que do texto da respectiva escritura de compra e venda conste que o mesmo se destina a construção urbana para o ensino e cultura, com a salvaguarda de que não lhe poderá ser dado outros fins que não sejam os mencionados.

NATAL - PROGRAMA DE ANIMAÇÃO: - O Sr. Vereador Jaime Borges deu conhecimento do programa previsto para o desenvolvimento do projecto de Animação Natalícia de 2001 dirigido à população aveirense, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo programa e orçamento, que se estima no valor de dois milhões seiscentos mil escudos, ficando assim autorizados os pagamentos necessários, até àquele montante.

RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E DO BAR DO PAVILHÃO OCTOGONAL: - Foi presente um requerimento de Fernando Magalhães Lobo, concessionário do Bar do Pavilhão Octogonal e do Restaurante do Parque de Feiras e Exposições, a solicitar que lhe sejam perdoadas as rendas referentes aos meses de Outubro e Novembro, dado que não efectuou qualquer receita durante aquele período, pelo facto de terem sido anulados pela Câmara dois certames - Decorcasa e Construv - que estavam calendarizados para aqueles meses.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido, nos termos do despacho do Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, com cabimento na informação n.º 356/2001, prestada pela Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por proposta do Sr. Presidente e com os votos favoráveis de todos os Srs. Vereadores presentes., com excepção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- um milhão de escudos, ao *Clube Estrela Azul*, pela passagem do 20.º Aniversário;

- um milhão e quinhentos mil escudos, à *Fábrica da Igreja Paroquial de Eixo*, pelo apoio prestado nos últimos quatro anos, na feitura e revisão de provas do Boletim Municipal, na revisão de provas de várias edições da responsabilidade da mesma e ainda pela elaboração de vários pareceres;

- três milhões e trezentos mil escudos, à *Junta de Freguesia de São Jacinto*, para comparticipar nas despesas com o serviço de transporte do público, para a praia, durante o Verão;

- setecentos e trinta e cinco mil escudos, à *Associação Columbófila de Esgueira*, para participar nas despesas com a realização de obras de reparação da respectiva Sede;

- novecentos e vinte e cinco mil escudos, à *APPC – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral*, para participar nas despesas de alojamento inerentes à realização do Campeonato Nacional da Boccia, que se realizará nos dias 17, 18, 24 e 25 do corrente mês, e ainda, apoio ao serviço de refeições através da cozinha económica do Município;

- doze mil e novecentos escudos, ao *Agrupamento de Escolas Aveiro/Sul*, para a aquisição de utensílios de cozinha, destinados a fornecimento de refeições.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia não quis participar na votação, declarando que, até às eleições autárquicas, não aprovará mais nenhum subsídio.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às entidades a seguir indicadas:

- à **Junta de Freguesia de Aradas**, 1000 mts. de pavê, 200 m<sup>3</sup> de areia amarela e 100 sacos de cimento, destinado a obras na Rua da Capela Nova (passeios) e ainda 200 mts. de lancil L12, 25 mts. de pavê, 3 cargas de areia do rio, 3 cargas de areia amarela e 100 sacos de cimento, destinado a obras na Rua da Oliveira, junto ao Centro de Saúde, cujos custos se cifram na quantia de um milhão novecentos e noventa e quatro mil e cem escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- à **Junta de Freguesia de Eirol**, 25 sacos de cimento, para a construção do muro na Rua Pero André, estimando-se o custo na quantia de dezanove mil cento e cinquenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- à **Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima**, 22 m<sup>3</sup> de areia fina, para colocar no recinto do Parque Infantil da Escola Pré-Primária da Póvoa do Valado,

cujos custos se estimam em quarenta e quatro mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- à **Junta de Freguesia de N.º Sr.ª de Fátima**, 1 camião de areia do rio, 1 camião de pedra n.º 3, 600 blocos de 20x50x28, 800 blocos de 20x50x20 e 70 sacos de cimento, para complemento do muro que se encontra em construção, na Rua da Baixa do Castelo, no lugar de Mamodeiro, cujos custos se estimam em trezentos e trinta e cinco mil cento e quarenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- à **Junta de Freguesia de São Jacinto**, saibro, para o piso do novo campo de futebol, cujos custos se estimam em um milhão e cem mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- à **Junta de Freguesia de Esgueira**, 4 canaletes M15, com respectivas grelhas, para aplicar na Rua dos Rasos, em Taboeira, cujos custos se estimam em quinze mil novecentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- à **Comissão de Festas de São Gonçalinho**, 1 barraca, para armazenar o fogo que irá ser lançado durante os Festejos em Honra de S. Gonçalinho, nos dias 10 e 14 de Janeiro, próximo, prevendo-se uma estimativa de custos na quantia de vinte e cinco mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**CEDÊNCIA DE PLANTAS**: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de plantas às seguintes entidades:

- à **Aveiro Cidade Digital**, destinadas ao Seminário que teve lugar no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, nos dias 29 e 30 de Outubro, último, estimando-se o seu custo em vinte e sete mil duzentos e sete escudos;

- à **Junta de Freguesia de Aradas**, para colocar no Cemitério, estimando-se os custos na ordem dos doze mil quatrocentos e noventa e quatro escudos.

**LICENCAS DE OBRAS:** Foram apreciados os seguintes processos de

obras:

- Nº 214/97 de TELECEL – EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES. A solicitar autorização para a construção de uma estação-base na Zona Industrial de Mamodeiro, Lote nº 20. Foi deliberado, por unanimidade, que se efectue um estudo de integração paisagística.

- Nº 405/2001 de SAVECOL – SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA. A requerer o licenciamento de operação de loteamento de um terreno sito na Rua da Batalha/Rua da Escola, na freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica DGU/PRL/30.08.2001/Lt 115, cujo teor aqui se dá como transcrito, autorizar o requerido.

- Nº 608/99 de António Mário da Fonseca Neto e Outro. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento e alteração do alvará nos termos expressos na informação DGU/PRL/25.10.2001/Lt 150.

- Nº 448/99 de NOVATOSCAVA – PROPRIEDADES, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 34/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento e alteração do alvará nos termos expressos na informação DGU/PRL/25.10.2001/Lt 151.

- Nº 358/2000 de JOÃO GONÇALVES VILA CHÃ, a apresentar projecto de loteamento para um terreno situado na Rua Senhora da Saúde, em S. Bernardo.

Analisado o processo e lidos os pareceres constantes do mesmo, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, aceitar a cedência para integração no domínio público, da Capela Nossa Senhora da Saúde, integrada no terreno, e aprovar a operação de loteamento, nos termos e condições constantes da informação DGU/PRL/20.08.2001/Lt 104.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18h45.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_, Cecília de Lurdes Vieira da Rocha Lucas, Chefe de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Pinho et cetera

Ally T. Ferreira

# Projecto de PROTOCOLO

entre

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EP  
o  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

## Supressão e Reconversão de Passagens de Nível da Linha do Vouga

Entre a REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EP pessoa colectiva nº 503933813, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº646, com sede na Estação de Santa Apolónia, 1100 LISBOA, representada pelos Senhores Eng.º Francisco José Cardoso dos Reis e Eng.º Carlos Alberto Clemente Frazão, respectivamente Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração, adiante designada por REFER,

e a Câmara Municipal de Aveiro, contribuinte nº 680034994 representada pelo Senhor \_\_\_\_\_ Presidente da respectiva Câmara Municipal, adiante designada por CMA, é livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo, tendo em vista a supressão e reconversão das Passagens de Nível (PN) da Linha do Vouga situadas no Concelho de Aveiro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

1. A REFER guarnecerá com pessoal de vigilância as Passagens de Nível (PN) situadas aos Kms 31,840 e 33,751 da Linha do Vouga – Troço de Sernada do Vouga a Aveiro.

- O guarnecimento efectuar-se-á diariamente, no período compreendido entre as 07H00 e as 21H00, horário em que as PN funcionam sob o regime de "normalmente abertas" fechando apenas durante a aproximação e passagem das circulações ferroviárias;
- No período diário compreendido entre as 21H00 e as 07H00, as PN permanecerão franqueadas ao trânsito rodoviário, sob o regime de "temporariamente abertas".
- A REFER dotará as PN com equipamentos para o fecho ao trânsito de veículos rodoviários e com um telefone ligado ao sistema de telecomunicações para receber os avisos de aproximação das circulações ferroviárias;
- O guarnecimento de pessoal será realizado num período de tempo limitado, não superior a três anos, ou até que se possa estabelecer nas proximidades de cada uma delas uma Passagem Desnívelada que satisficam os pressupostos estabelecidos nos termos do Decreto-Lei 568/99 de 23 de Setembro.

*Cláusula 2ª*

- A REFER compromete-se a diligenciar a construção de um caminho revestido a "tout-venant" com a largura de 5,00 metros pelo lado esquerdo (sul) da linha entre as PN aos Kms 32,952 e 33,074, no prazo de 30 dias após a disponibilização por parte da CMA dos terrenos necessários.
- A REFER compromete-se a diligenciar a construção de um caminho revestido a "tout-venant" pelo lado direito (norte) da linha entre as PN aos Kms 33,074 e 33,328, com a largura de 5,00 metros, no prazo de 30 dias após a disponibilização por parte da CMA dos terrenos necessários.
- A REFER beneficiará acessos existentes e construirá novas acessibilidades rodoviárias para supressão das PN situadas aos Kms acordadas com as Juntas de Freguesias: 29,226; 29,524; 29,854 e 30,150. 26,048; 26,530; 27,523; 28,018;
- A REFER disponibilizará os terrenos necessários a ao domínio ferroviário necessários à construção das acessibilidades necessárias no traço situado entre a Estação de obtenção dos que se revelarem necessários no traço situado entre a Estação de Azurva e o limite nascente do CMA.

5. A REFER procederá ao levantamento dos estrados e vedação dos acessos à linha nos locais das PN a suprimir aos Kms 32,787 e 34,174 no prazo de 8 dias após a assinatura do presente protocolo; das PN aos Kms 32,135; 33,074 e 33,328 até final do ano em curso e de cada uma das PN aos Kms 26,048; 26,530; 27,523; 28,018; 28,850; 29,226; 29,524; 29,854 e 30,150 à medida que as novas acessibilidades entrarem ao serviço.

### Cláusula 3ª

1. A CMA compromete-se a colocar abrigos para alojamento do pessoal de guarnecimento nos locais indicados pela REFER, junto às PN aos Kms 31,840 e 33,751, bem como a respectiva ligação às redes locais de energia eléctrica, de água e de saneamento, cujos custos, incluindo os de instalação e de consumo serão de sua responsabilidade;
2. A CMA compromete-se a participar em 50% do montante dos encargos com o pessoal de guarnecimento das PN aos Km 31,840 e 33,751, cuja factura detalhada lhe será deduzida mensalmente pela REFER;
3. A CMA compromete-se a ultimar de imediato e a pôr em execução o seu projecto de construção da Passagem Inferior que substituirá a PN ao Km 31,840, bem como os necessários restabelecimentos à rede viária local;
4. A CMA compromete-se a ultimar de imediato e a pôr em execução o seu projecto de construção da Passagem Inferior que substituirá a PN ao Km 33,751, bem como os necessários restabelecimentos à rede viária local;
5. A CMA compromete-se a adquirir e disponibilizar no prazo de 15 dias os terrenos necessários à construção dos caminhos referidos no presente protocolo entre os Kms 32,952 e 33,074 e entre este e o Km 33,328.
6. A CMA permite, a supressão e encerramento das PN conforme estabelecido no ponto 5 da cláusula 2ª.

**Cláusula 4ª**

Para todas as questões emergentes do presente Protocolo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Feito em duplicado e assinado aos      de Outubro de 2001

**REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EP**

**CÂMARA MUNICIPAL AVEIRO**



## PROTOCOLO

**LACTICINIOS DO VALE DO MONDEGO, S.A.**, contribuinte n.º 500 162 506, com sede em 3140 - 401 - Santo Varão, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, sr. Manuel Albino Casimiro de Almeida, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, representada pelo seu Presidente, Ex mo. Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, como **SEGUNDO OUTORGANTE**, celebram entre si o presente protocolo:

### Cláusula 1ª

**OS PRIMEIROS OUTORGANTES** declaram serem donos e legítimos proprietários da área de terreno identificada na planta em anexo e que faz parte integrante deste protocolo

### Cláusula 2ª

**OS PRIMEIROS OUTORGANTES**, prometem ceder gratuitamente a área necessária do prédio referido na cláusula 1ª e identificada na planta referida na mesma cláusula ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, para a correcção do traçado da E.N. 109 e o respectivo adocamento da inserção na Av. Artur Ravara.

### Cláusula 3ª

**OS SEGUNDOS OUTORGANTES**, declaram que a área de cedência identificada na cláusula anterior, não altera a área de construção já viabilizada pela C. M. Aveiro de acordo com o conteúdo da Informação Técnica n.º 9/2001 (PL) do processo de obras n.º 1142/53, que se anexa e faz parte integrante deste protocolo, bem como com o parecer do ICERR.

#### Cláusula 4ª

Após a assinatura do presente Protocolo de Acordo, **OS PRIMEIROS OUTORGANTES**, autorizam **O SEGUNDO OUTORGANTE** a tomar posse imediata da área cedida, de forma a que sejam executadas as obras previstas.

#### Cláusula 5ª

**OS PRIMEIROS OUTORGANTES**, comprometem-se a entregar ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, todos os documentos por este indicados, necessários e em conformidade, para a outorga Contrato Promessa bilateral ou Escritura Pública de Permuta com documentação que será outorgada em data a designar pela C.M.A., em cujo Notariado Privativo será celebrado, após aprovação pelos órgãos autárquicos da transacção aqui prometida, mas, nunca depois de decorrido um ano sobre a data do presente protocolo.

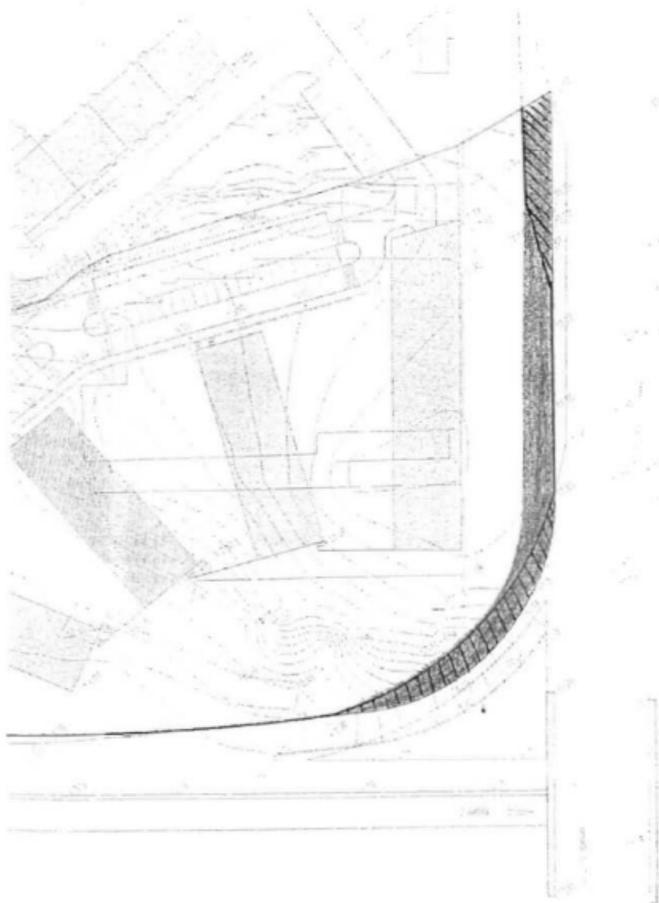
**OS PRIMEIROS OUTORGANTES**

.....  
Manuel Albino Casimiro de Almeida

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

.....  
Alberto Afonso Souto de Miranda

**AVEIRO, 6 DE NOVEMBRO DE 2001**



 AREA A CORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial



1:1000



Am

## *Câmara Municipal de Aveiro*

### **Proposta**

#### **Considerando,**

que esta Autarquia tem vindo a adquirir terrenos em Taboeira destinados à implantação do novo Estádio Municipal de Aveiro;

que a construção do Estádio está a ser levada a cabo pela empresa municipal para esse fim criada – a EMA–Estádio Municipal de Aveiro, EM, – na qualidade de dona da obra;

e tendo em conta que a posse desses terrenos pela empresa é condição do financiamento da construção do Estádio pela Comunidade Europeia e Administração Central;

#### **Proponho,**

a alienação, pelo preço de custo, dos seguintes prédios, propriedade da Câmara Municipal de Aveiro, à EMA–Estádio Municipal de Aveiro, EM:

- 1) Terreno sito no Lugar de Quinta do Cação, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 980 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **6250** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos);
- 2) Terreno sito no Lugar de Quinta do Cação, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1190 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2099** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 833.000\$00 (oitocentos e trinta e três mil

escudos);

- 3) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 3420 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2164** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 4.354.000\$00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil escudos);
- 4) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 900 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2200** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 1.146.000\$00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil escudos);
- 5) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 2490 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2163** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos);
- 6) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 2900 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2154** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos);

**Proponho também,**

a alienação à EMA–Estádio Municipal de Aveiro, EM, pelo preço de custo, dos seguintes prédios, objecto de contrato promessa de compra e venda entre esta Câmara Municipal e os respectivos proprietários, após a celebração da escritura pública de compra e venda, situados no local de implantação do Estádio Municipal de Aveiro:

- 1) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1040 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2157** e omissa na Conservatória do registo Predial de

- Aveiro, adquirido pelo valor de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos);
- 2) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1250 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2156** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos);
  - 3) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1320 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2158** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 1.250.000\$00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil escudos);
  - 4) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1350 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2160** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 1.924.000\$00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil escudos);
  - 5) Terreno sito no Lugar de Quinta do Cação, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1220 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2121** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, adquirido pelo valor de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos);

**Proponho ainda,**

relativamente às parcelas cuja posse administrativa foi transmitida à Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito do procedimento de expropriação cuja Utilidade Pública, com carácter urgente, foi declarada por Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, datado de 28 de Maio de 2001, publicado em Suplemento da IIª Série do Diário da República, nº 129, de 4 de Junho de 2001 e distribuído a 12 de Junho de 2001, seja também deliberado alienar à EMA—Estádio Municipal de Aveiro, EM, pelo preço de custo e logo que a respectiva propriedade seja adjudicada a esta Autarquia, em virtude de se tratar de terrenos situados no local de implantação do Estádio, cuja construção já foi iniciada, os seguintes prédios:

- Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 820 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2170** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número **5335**, propriedade de Aldina Marques Laranjeira com o valor patrimonial de 1.022\$00, ao qual foi atribuído o valor de **414.100\$00** (quatrocentos e catorze mil e cem escudos) (parcela 45);
- Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 4020 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2169** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número **737**, propriedade de Paredesimóvel-Sociedade de Investimentos, L.da, com o valor patrimonial de 8.100.000\$00 ao qual foi atribuído o valor de **2.030.100\$00** (dois milhões , trinta mil e cem escudos)(parcela 46);
- Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1490 metros quadrados, inscrito na matriz daquela Freguesia sob o artigo **2168** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número **909**, propriedade de José Rodrigues Junqueiro, com o rendimento colectável de 63\$00, ao qual foi atribuído o valor de **752.450\$00** (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta escudos) (parcela 76);
- Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1490 metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica daquela Freguesia sob o artigo **2167** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, propriedade de José Baptista Nunes, com o rendimento colectável de 68\$00, ao qual foi atribuído o valor de **752.450\$00** (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta escudos) (parcela 77);
- Terreno sito no Lugar de Quinta do Cação, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 980 metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo **2092** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número **4109**, propriedade de José Marques Laranjeira e Tionila Alves Valente Laranjeira, com o valor patrimonial de 1.869\$00, ao qual foi atribuído o valor de

*Al*

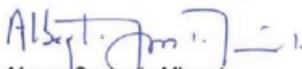
- 494.900\$00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos escudos) (parcela 49);
- Terreno sito no Lugar de Quinta do Cação, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1870 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2102** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, propriedade de Maria Eugénia Guiomar Nogueira, com o valor tributável de 3.047\$00, ao qual foi atribuído o valor de **944.350\$00** (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta escudos) (parcela 112);
- Terreno sito no Lugar de Quinta do Cação, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1870 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2101** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, propriedade de Maria Eugénia Guiomar Nogueira, com o valor tributável de 4.030\$00, ao qual foi atribuído o valor de **944.350\$00** (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta escudos) (parcela 112.1);
- Terreno sito no Lugar de Quinta do Cação, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 1250 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2103** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, propriedade de Rosa Nunes Gaspar, com o valor tributável de 2.804\$00, ao qual foi atribuído o valor de **631.250\$00** (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta escudos) (parcela 111);
- Terreno sito no Lugar de Quinta do Cação, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 4200 metros quadrados, inscrito na matriz rústica daquela Freguesia sob o artigo **2139** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número **3290**, propriedade de Valdemira de Oliveira Lares Carvalho e Benilde Natércia Oliveira Lares Carvalho Bastos, com o valor patrimonial de 5.110\$00, ao qual foi atribuído o valor de **2.121.000\$00** (dois milhões, cento e vinte e um mil escudos) (parcela 99);
- Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 2310 metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo **2159** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número **3145**, propriedade de António Augusto Nogueira de Oliveira e Celestina Marques Ramos, com o valor patrimonial de 3.037\$00, ao qual foi atribuído o valor de

**1.166.550\$00** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta escudos) (parcela 97);

- 1) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 2620 metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo **2162** e omissa na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, propriedade de Maria das Dores Duarte de Pinho Moutinho, com o valor tributável de 3.212\$00, ao qual foi atribuído o valor de **1.323.100\$00** (um milhão, trezentos e vinte e três mil e cem escudos) (parcela 90);
- 2) Terreno sito no Lugar de Monte Novo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, com a área de 2510 metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo **2205** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número **3360**, propriedade de Maria da Conceição Queirós de Moura, com o valor patrimonial de 12.439\$00, ao qual foi atribuído o valor de **1.267.550\$00** (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta escudos) (parcela 85).

Aveiro e Paços do Concelho, 14 de Novembro de 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



Alberto Afonso Souto de Miranda



DESPACHO:

*17/09/01 com reunião de 02.11.01*

REUNIÃO DE  
15 / 11 / 01

PARECER:

*Vista - Anuendo.*

*à Candeeira, freguesia de São V. de Anadães Freguesia Faria.  
26/9/01 L.L.P.*

ASSUNTO:

Responsabilidade do Município pela limpeza e desobstrução das valas hidráulicas quando se trata de uma linha de água inserida em aglomerado urbano, que integre domínio público hídrico.

INFORMAÇÃO FINAL

**OS FACTOS:**

Na sequência dos ofícios n.ºs 2971, de 08 de Novembro e 0416, de 20 de Fevereiro, da Junta de Freguesia de São Bernardo, onde se questionava quem era a entidade responsável pela gestão da valas hidráulicas, foi emitida, por esta Divisão Jurídica, a informação n.º 60/DJ/2001, que procurou dar resposta às solicitações daquela Autarquia.

Das conclusões retiradas da informação supra citada deu-se conhecimento à Junta de Freguesia em questão, em 13-03-2001, pelo ofício n.º 2971.

Após ter tomado conhecimento do teor de tal ofício, a Junta de Freguesia de São Bernardo, pelo ofício n.º 1437, de 22-08-2001, recepcionado nos serviços desta Autarquia em 23-08-2001, veio solicitar que a Câmara Municipal assumisse as suas responsabilidades nesta matéria, procedendo, para o efeito, à elaboração e aprovação de um plano de intervenção, de modo a impedir que a situação se continue a degradar.

Além disso, a Junta de Freguesia supra citada disponibilizou-se para poder iniciar tal intervenção na sua Freguesia, oferecendo todos os meios humanos técnicos e materiais ao seu dispor para colaborar nesse trabalho.

Por despacho datado de 23-08-2001, foi o processo remetido novamente para esta



Divisão Jurídica para informar.

**O DIREITO:**

Em aditamento à informação n.º 60/DJ/2001, iremos abordar alguns pontos, mercedores de clarificação.

Quando se trate de linha de água inserida em aglomerado urbano e que integre o domínio público, cabe ao respectivo município a responsabilidade pela sua limpeza e desobstrução, nos termos do n.º 3 do art. 45º do Dec.-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Dec.-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho.

No que concerne à limpeza e desobstrução de uma linha de água que não integre o domínio público hídrico, inserida ou não em aglomerado urbano devem ser proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens, e não o município, a mantê-las em bom estado de conservação, procedendo à sua regular limpeza e desobstrução, de acordo com o já mencionado n.º 2 do art. 45º do Dec.-Lei n.º 46/94, alterado pelo Dec.-Lei n.º 234/98.

Sempre que se verificar a necessidade de limpeza e desobstrução dessas parcelas de leitos e margens, a própria Direcção Regional do Ambiente (DRA) notifica o respectivo proprietário ou possuidor para a elas procederem. Quando se desconheça o proprietário ou possuidor dos terrenos a limpar ou a desobstruir, a notificação poderá ser feita por editais a afixar nos lugares de estilo. – Assim, n.ºs 1 a 3 do art. 48º do diploma supra citado.

Quando não forem realizadas tais operações, consagra o n.º 4 do preceito indicado que a DRA pode efectuar as acções de limpeza e desobstrução, repartindo as despesas proporcionalmente pelos proprietários confinantes.

Os documentos que titulam essas despesas realizadas, quando não forem pagas voluntariamente pelos proprietários ou possuidores no prazo de 20 dias a contar da sua notificação, servem de título executivo. – Assim n.º 5 do art. 48º.

Eventualmente, as Juntas de Freguesias, uma vez que se encontram mais próximas dos cidadãos, podem dar conhecimento às DRA da sua área, das situações, a cargo dos particulares, em que haja necessidade de desobstrução ou limpeza de linhas de água.

Estipula o n.º 5 do art. 45º do Dec.-Lei supra citado que tais acções de limpeza e desobstrução estão sujeitas à obtenção de licença, que pode ser outorgada pelo prazo de 10 anos, nos termos do art. 6º.

Tal licença é atribuída pela respectiva Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais (DRARN), tendo os respectivos titulares da licença de utilização do domínio público hídrico que pagar uma taxa – Cfr. art. 6º.

Da licença devem constar os elementos enumerados no art. 7º do diploma em questão.

Por força do art. 46º, a licença só pode ser concedida, desde que a actividade a licenciar:

- Sirva para a consolidação das margens e protecção contra a erosão e cheias;
- Sirva para a melhoria de drenagem e funcionalidade da corrente;
- Mantenha a diversidade e interesse ecológico;
- Minimize os cortes de meandros e a artificialização das margens;
- Não provoque impactes negativos na fauna e na flora;
- Não tenha implicações negativas no nível freático.

O pedido de atribuição de licença é instruído com os elementos exigidos nos arts. 16º e 47º do Dec.-Lei n.º 46/94, alterado pelo Dec.-Lei n.º 234/98.



Quando a limpeza e desobstrução decorra ao abrigo do estipulado no art. 48º, não é necessária a obtenção de licença, uma vez que não houve um pedido expresso do particular para o efeito, tendo sido a DRA a compeli-lo a efectuar tais intervenções.

Contactada a Divisão Sub Regional de Aveiro da DRA foi-nos informado que aquela entidade não está a exigir a licença, uma vez que, sendo a limpeza e desobstrução obrigatórias, tem sido entendimento não ser muito justo o pagamento de taxas para a prossecução de tais acções.

Pelo exposto, apenas requerem que se comunique previamente quais os locais de intervenção e como essa actividade vai ser desenvolvida, indicando-se a sua extensão. Tal comunicação, acrescente-se, poderá ser enviada para aquela Divisão Sub Regional.

**EM SUMA:**

Deve o município elaborar e aprovar um plano de limpeza e desobstrução das linhas de água inseridas em aglomerado urbano e que integrem o domínio público, nos termos do n.º 3 do art. 45º do Dec.-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Dec.-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho.

Porém, no que concerne uma linha de água que não integre o domínio público hidrico, inserida ou não em aglomerado urbano deve ser a Direcção Regional do Ambiente (DRA) a notificar o respectivo proprietário ou possuidor de parcelas de leitos e margens para procederem a tais operações.

Caso as Juntas de Freguesia tomem conhecimento de situações em que haja necessidade de limpeza e desobstrução de linhas de água, devem disso dar conhecimento à DRA.

**PROPOSTAS:**

Face ao exposto, julgamos ser pertinente, salvo melhor opinião, oficiar todas as Juntas de Freguesia de Aveiro, comunicando-lhes como se deve processar a limpeza das valas hidráulicas nas respectivas Freguesia, definindo-se assim uma política geral quanto a esta matéria. - Para tal, em anexo se junta uma minuta de ofício elaborada por esta Divisão Jurídica e que ora se propõe.

Além disso, propomos que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no art. 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegue, sob autorização da Assembleia Municipal, nas Juntas de Freguesia interessadas, tal competência de limpeza e desobstrução conferida ao município, mediante a celebração de um protocolo, de forma a tornar mais célere este tipo de operações.

Deve-se, ainda, oficiar especificamente a Junta de Freguesia de São Bernardo, dando-lhe uma resposta às propostas efectuadas. - Para o efeito, em anexo se junta uma minuta de ofício elaborada por esta Divisão Jurídica e que ora se propõe.

A Técnica Superior Jurista

Ana de Campos Cruz

À consideração superior.